



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3318/2020
Data: 07/10/2020 - Horário: 13:33
Legislativo - PLO 179/2020



Gabinete do Vereador Rodrigo José Correia - Podemos

Excelentíssimo Senhor
MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco – Paraná.

O vereador **Rodrigo José Correia - Podemos** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 179/2020.

Denomina via pública de “João Vitor Vieira de Freitas”.

Art. 1º Fica denominada de “João Vitor Vieira de Freitas” a via localizada entre as quadras 2283 e 2284, cruzamento com o prolongamento da Rua Aurea Zandoná e Rua Vanderlei Carneiro, Bairro Alto da Glória, Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 6 de outubro de 2020.

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia
Vereador – Podemos

 Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534

 <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorrodriigo@patobranco.pr.leg.br





JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem por objetivo além de homenagear a família Vieira de Freitas pioneira de nossa cidade, a qual contribuiu para o crescimento do nosso município.

A denominação de rua com o nome do João Vitor Vieira de Freitas é uma justa homenagem ao menino de sorriso fácil e que tanto alegrava as pessoas, e que aos 18 anos faleceu em decorrência de uma Síndrome Hipertensão Intracraniana Tumor Cerebral.

João teve uma breve passagem por esta vida, mas contagiou todos em sua volta, com sua alegria, vontade de viver, e acima de tudo nos deixou de exemplo a bondade, a caridade e a fé, menino simples, de família humilde, mas comprometido em ajudar o próximo, sua família entendendo esse ensinamento, no dia do seu falecimento, em uma difícil decisão, optou por doar os órgãos, foram oito órgãos doados, o coração foi transplantado em uma paciente de Pato Branco, e os demais órgãos seguiram para Cascavel e Curitiba.

Joãozinho, ou o palhaço João, deixou essa vida cedo demais, entretanto, devolveu a vida para oito pessoas, ato nobre de quem passou os dias fazendo o bem.

A presente demanda faz uma Conto com o apoio dos nobres edis para aprovação da presente demanda.

Pato Branco, 7 de outubro de 2020.

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia
Vereador – Podemos



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorrodriigo@patobranco.pr.leg.br





BIOGRAFIA

João Vitor Vieira de Freitas, nascido no dia 08 de janeiro de 2001, o quarto filho do casal Neuza e Claudemir, nascido em uma família simples e humilde, mas que nunca faltou amor, carinho, respeito e boa educação.

Dona Neuza e seu Claudemir juntamente com seus quatro filhos mudaram para o Bairro Bonatto, João nesta época com 2(dois) anos de idade, aos 3(três) anos João começou a frequentar o Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, o qual era próximo de sua casa.

João Vitor sempre muito alegre, brincalhão, com ele não havia tristeza, gostava de estar sempre envolvido em brincadeiras com os irmãos e os amigos que tinha pelo bairro, desenvolveu seu gosto pelo esporte, especialmente pelo futebol aos 6(seis) anos de idade, ocasião em que iniciava seus estudos na Escola Municipal Irmã Dulce, e aos 10(dez) anos Joãozinho, como era carinhosamente chamado começou a disputar vários campeonatos.

Aos 12 (doze) anos, Joãozinho deixou o futebol de lado e foi trabalhar ao lado de sua mãe no Lavacar Bonatto, instalado ao lado de sua casa, trabalhou ali durante quatro anos, na sequência iniciou as atividades no Supermercado Brasão.

Todos os anos João comemorava seu aniversário com uma bela festa, e após os 16 (dezesesseis) anos ele mesmo custeava sua festa, ao comemorar 18 (dezoito) anos, João programou mais uma festa, convidou familiares e amigos do trabalho, como sempre, Joãozinho estava radiante de alegria, pois era o ano em que atingia sua maioria civil e com isso realizaria seu sonho, de tirar a carteira nacional de habilitação. No momento de cantar os parabéns, João estava muito emocionado, emoção que aumentou após receber das mãos da amiga de trabalho uma carta, nela a relação de nomes de seus amigos do trabalho que ajudaram na coleta do valor da entrada da CNH, em anexo à carta o cheque, no valor arrecadado, um dos dias mais felizes de toda a família, pois o menino dava seu ponta pé inicial para a realização do seu sonho, ser habilitado para dirigir.

Um menino que sempre preocupou-se em ajudar o próximo, exemplo disso, foi uma ocasião em que comprou dois pares de chinelos, um para ele e outro para o irmão, mas na sequência foi visitar um amigo e percebeu que este amigo também precisava de chinelos, tirou dos pés os seus próprios chinelos e doou ao amigo.

Será para sempre lembrado como "o palhaço", atividade que exercia com imensa alegria no dia das crianças, uma vez que em seu trabalho ele era sempre escolhido para vestir-se de palhaço e recepcionar as crianças que adentravam ao supermercado Brasão, entusiasmo, alegria e diversão era o que as crianças encontravam



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorrodrigo@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROCOLO GERAL 3318/2020
Data: 07/10/2020 - Horário: 13:33
Legislativo - PLO 179/2020



quando adentravam ao supermercado e se deparavam com o palhaço João fazendo inúmeras brincadeiras, alegrando também os adultos.

Ao realizar as provas práticas para habilitação, João começou a sentir fortes dores de cabeça, dores até então consideradas normais, entretanto, em outubro de 2019 essas dores vieram com maior intensidade, especificamente no dia 17 de outubro, uma quinta-feira, sua mãe o encaminhou para a Unidade de Pronto Atendimento UPA-24h, pois João havia passado várias horas deitado com fortes dores e dizia que parecia ter água dentro da sua cabeça, foi medicado, mas os remédios não fizeram efeito, com dores ainda mais fortes, no dia seguinte João retornou à UPA com sua mãe.

Diante das fortes dores sofridas, uma mancha preta apareceu em sua face, a qual foi diagnosticada como meningite, razão pela qual foi encaminhado ao Hospital São Lucas, e após alguns exames o diagnóstico de tumor no cérebro, Joãozinho passou por duas cirurgias, uma para fazer a drenagem do líquido, e outra para a retirada do tumor.

Ambas as cirurgias embora graves, foram realizadas com sucesso, entretanto, João poderia ficar com sequelas em um dos olhos, pois o tumor havia atingido o canal da visão, embora esta notícia sendo desagradável, a família ficou feliz pois João iria sobreviver.

Estava indo tudo muito bem, até que João entrou em coma e no dia 28 de outubro de 2019 João faleceu, vítima de uma Síndrome Hipertensão Intracraniana Tumor Cerebral, a família em difícil decisão optou pela doação de órgãos, sendo doado oito órgãos, inclusive o coração, este transplantado em uma paciente de Pato Branco, demais órgãos foram encaminhados para Cascavel e Curitiba.

João deixou um grande legado, em sua breve passagem pela terra, ensinou a todos que conviveram com ele o significado do respeito, carinho, alegria, simplicidade e acima de tudo o amor ao próximo, que fazer o bem é um ato que ajuda quem necessita, mas engrandece quem estende a mão.

Pato Branco, 7 de outubro de 2020.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorrodrigo@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3318/2020
Data: 07/10/2020 - Horário: 13:33
Legislativo - PLO 179/2020



FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
XG3ky.7kPEJ.nQrWc
s2ABN.uQyCo
consulta: 8888 8888-8888
http://funarpen.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
JOÃO VITOR VIEIRA DE FREITAS

CPF: 104.797.909-81 Matrícula: 084442 01 55-2019 4 00069 100 0020808 50

Sexo	Brasão	Estado Civil
Masculino	Branca	Solteiro, 18 anos **

Localidade: Pato Branco-PR ** Documento de identificação: 136513249/S5P/PR ** Sexo: Sim

DECLARAÇÃO DO VIZINHO
CLAudemir Vieira de Freitas e Neuza Terezinha Barbosa de Lima. O falecido era residente e domiciliado na Rua Anchieta, 111, Bonafite, em Pato Branco-PR **

Data e hora do falecimento: Vinte e oito de outubro de dois mil e dezanove, às 17h 10min **
Dia: 28, Mês: 10, Ano: 2019

Local do falecimento: Hospital São Lucas, em Pato Branco-PR **

Causa da morte: Síndrome Hipertensão Intracraniana - Tumor Cerebral **

Local de sepultamento: Cemitério Sambaquero em Pato Branco - PR ** Nome do defunto: Claudemir Vieira de Freitas **

Nome e endereço do médico legista: Dra. Fernanda Peyneau, CRM nº 24856 **

Nascido em 08 de janeiro de 2001. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar e nem testamento e que o mesmo era eleitor. Não deixou filhos. Apresentado a Declaração de Óbito ao Ministério da Saúde nº 28603750-5. Certidão de Nascimento Matrícula 084442 01 55 2003 1.00074.195 0043885-60, lavrada neste Serviço. Inscrição (Fatura Lei Federal 5.534/97): **

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
BR	136513249	05/09/2019	S5P-PR	

* As anotações de registro sobre não dispusero à apresentação do documento original, ficando ressalva para não validade. O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Pato Branco - PR, 28 de outubro de 2019.

Assinatura: André Michelini Junior
Escritor de Juramentado

REGISTRO CIVIL
Alcides Vieira Samara
Oficial

Rua Tapajós, 152
- COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorrodriigo@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROCOLO GERAL 3318/2020
Data: 07/10/2020 - Horário: 13:33
Legislativo - PLO 179/2020



João Vitor Vieira de Freiras
Filho de Neusa Barbasa de Lima



Ru
(46
htl





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3318/2020
Data: 07/10/2020 - Horário: 13:33
Legislativo - PLO 179/2020



 Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534

 <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorrodriigo@patobranco.pr.leg.br





PROCURADORIA JURÍDICA

Recebi nesta data, na condição de PROCURADOR JURÍDICO, abaixo assinado, conforme estabelece o § 1º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº 179/2020**.

Pato Branco, 14 de outubro de 2020.





PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 179/2020

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do ilustre Vereador Rodrigo José Correia - PODEMOS, que visa denominar de “**João Vitor Vieira de Freitas**”, a via pública localizada no Loteamento Duarte (entre as quadras 2283 e 2284, cruzamento com o prolongamento da Rua Aurea Zandoná e Rua Vanderlei Carneiro, Bairro Alto da Glória, em Pato Branco - Pr.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome da cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Duarte (Pré-aprovado), em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em tela, buscam evidenciar o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Para efeitos da mencionada legislação municipal, considera-se logradouro público, **as ruas, avenidas, travessas, passagens, vias de pedestre, vielas, rotatórias, passarelas, praças, parques, alamedas, largos, becos, ladeiras, viadutos, pontes, túneis, estradas ou caminho de uso público.** (art. 7º)

Do ponto de vista legal, **recomendamos a supressão na íntegra do disposto contido no Parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei**, através de emenda, tendo em vista que com o advento da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que regulamenta o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Pato Branco, **passou a competir ao loteador executar por conta própria, sem qualquer ônus para o Executivo Municipal, todas as obras do loteamento, incluindo-se as placas de denominação de ruas.** (art.56)

Feita essa consideração, no mais a matéria atende as prescrições contidas na Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004 e suas alterações, razão pela qual opinamos em

** Documento enviado eletronicamente através do SAPL**



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1524



<http://www.patobranco.pr.leg.br/> / assessoriajuridica@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO



exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 16 de outubro de 2.020.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

** Documento enviado eletronicamente através do SAPL **



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1524



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / assessoriajuridica@patobranco.pr.leg.br





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei nº 179/2020.

Pato Branco, 19 de outubro de 2020.

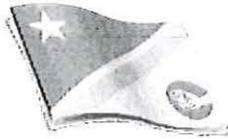

Fabricio Preis de Mello - PSD

Presidente

Relator: Amilton maranski

Data: 19/10/2020





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 179/2020

Autor: Rodrigo José Correia (Podemos)

Relator: Amilton Maranoski (PL)

Súmula: Denomina via pública de "João Vitor Vieira de Freitas "

RELATÓRIO

Este projeto de lei n 179/2020, que Denomina via pública de "João Vitor Vieira de Freitas " localizada entre as quadras 2283 e 2284 cruzamnto da Rua Aurea Zandoná e Rua Vandereli Carneiro, Bairro Alto da Glória neste município.

Homenageia um membro de uma familia simples e humilde, mas nunca faltou amor, carinho, respeito e boa educação

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto de Lei, pelo interesse público e pela legalidade, optamos por exarar PARECER FAVORAVEL, a regular tramitação do mesmo, por esta Casa de Leis.

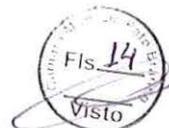
É o nosso parecer, SMJ.

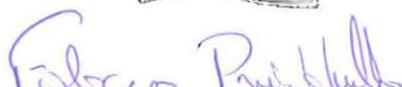
Pato Branco, 17 de Novembro de 2020.





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO




Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente


Joecir Bernardi - PSD
Membro


Amilton Maranoski - PL
Membro -Relator


Rodrigo José Correia (PODEMOS)
Membro


Marínes Boff Gerhardt - PSDB
Membro



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1523



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoramiltonmaranoski@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



Excelentíssimo Senhor
MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco – Paraná.

Câmara Municipal de Pato Branco



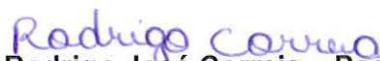
PROTOCOLO GERAL 3694/2020
Data: 25/11/2020 - Horário: 10:53
Legislativo - EM 102/2020

A Comissão de Justiça e Redação, composta pelos Vereadores **Amilton Maranoski - PL**, **Fabricio Preis de Mello - PSD**, **Marines Boff Gerhardt - PSDB**, **Joecir Bernardi - PSD** e **Rodrigo José Correia - Podemos**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA SUPRESSIVA** ao Projeto de Lei nº 179/2020, que denomina via pública de “João Vitor Vieira de Freitas”.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 1:

Suprime na íntegra o parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei 179/2020 que denomina via pública de “João Vitor Vieira de Freitas”.

Pato Branco, 25 de novembro de 2020.


Rodrigo José Correia – Podemos
Relator


Amilton Maranoski - PL
Membro


Fabricio Preis de Mello – PSD
Membro


Joecir Bernardi -PSD
Membro


Marines Boff Gerhardt - PSDB
Membro

 Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534

 <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorrodrigo@patobranco.pr.leg.br





PROJETO DE LEI Nº 179/2020

Denomina via pública de “**João Vitor Vieira de Freitas**”.

Art. 1º Fica denominada de “**João Vitor Vieira de Freitas**” a via localizada entre as quadras 2283 e 2284, cruzamento com o prolongamento da Rua Aurea Zandoná e Rua Vanderlei Carneiro, Bairro Alto da Glória, Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia - Podemos.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.641, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina via pública de “João Vitor Vieira de Freitas”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “João Vitor Vieira de Freitas” a via localizada entre as quadras 2283 e 2284, cruzamento com o prolongamento da Rua Aurea Zandoná e Rua Vanderlei Carneiro, Bairro Alto da Glória, Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 2 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador: B554846E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/12/2020. Edição 2152
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PLO 179/2020 - Projeto de Lei Ordinária

Ementa: Denomina via pública de “João Vitor Vieira de Freitas”.

(via localizada entre as quadras 2283 e 2284, cruzamento com o prolongamento da Rua Aurea Zandoná e Rua Vanderlei Carneiro, Bairro Alto da Glória, Pato Branco, Paraná. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Lei)

Autor: Rodrigo José Correia - Podemos

Protocolo: 3318/2020 **Data de entrada:** 7 de outubro de 2020

Leitura em Plenário: 14 de outubro de 2020

Encaminhado para Parecer Jurídico em: 14 de outubro de 2020

Emitido em: 16 de outubro de 2020

Comissão de Justiça e Redação

Distribuído em: 19 de outubro de 2020

Relatora: Amilton Maranoski - PL

Data Anexação do Parecer Favorável: 25 de novembro de 2020

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 30 de novembro de 2020 - Aprovado com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência, **com emenda supressiva.**

Votaram a favor, os vereadores: Amilton Maranoski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin - Republicanos, Rodrigo José Correia - Podemos e Vilmar Maccari - Podemos.

Ausente o vereador Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD.

* O Vereador Amilton Maranoski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 2 de dezembro de 2020 – Aprovado com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Amilton Maranoski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin - Republicanos, Rodrigo José Correia - Podemos e Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD.

Ausente o vereador Vilmar Maccari - Podemos.

* O Vereador Amilton Maranoski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 729/2020/DL, datado de 2 de dezembro de 2020.

SANÇÃO: Lei nº 5641, de 2 de dezembro de 2020.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B4 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7781, de 4 de dezembro de 2020 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 4/12/2020. Edição nº 2152.

